

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto a serem aplicadas no Município de Lobato.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Lobato, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 012/2026 e Parecer Técnico nº 12/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Lobato, no percentual de 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar



ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

ANEXO 01

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	39,24	60%
11 a 15	m ³	8,10	60%
16 a 25	m ³	9,17	60%
26 a 50	m ³	11,76	60%
>50	m ³	14,69	60%
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	19,62	60%
11 a 15	m ³	4,05	60%
16 a 25	m ³	9,17	60%
26 a 50	m ³	11,76	60%
>50	m ³	14,69	60%
COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICO (R\$/m³)			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	61,32	60%
>10	m ³	6,60	60%